



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Organização Educacional Juscelino Kubitschek - Colégio JK

EMENTA: Recredencia o Colégio JK, situado nesta capital, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com vigência até 31/12/2021.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU Nº 7943931/2018

PARECER Nº 171/2019

APROVADO EM: 09/04/2019

I – RELATÓRIO

Sebastião Bruno da Cunha, diretor geral da Organização Educacional Juscelino Kubitschek - Colégio JK, mediante o processo nº 7943931/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação o credenciamento do Colégio JK e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Colégio JK configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 03.772.876/0001-44, e tem sede na Rua 24 de Maio, 855, Centro, CEP: 60.002-000, nesta capital.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico, secretária e coordenador do curso;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Sebastião Bruno da Cunha, licenciado em Letras e especialista em Gestão Escolar, é o responsável pela direção pedagógica; Edu Marques Silva dos Santos, com bacharelado em Enfermagem, é o responsável pela coordenação do curso e pelo Estágio Supervisionado, e Vitória Regia Muniz de Sousa, Registro nº JK00029, responde pela secretaria escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer n° 171/2019

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente, e o Projeto Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Colégio JK.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução (CEC) nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 126 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Adiministrativo-pedagógica; Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência Social e Das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê 1830 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas, ao estágio supervisionado.

Organização Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULO I

Disciplinas	Teórico	Prática	Estágio
Anatomia e Fisiologia Humana	60h	20h	-
Microbiologia e Parasitologia	60h	-	-
Ética, Psicologia e Relações Humanas	50h	-	-
Português Instrumental	30h	-	-
Carga Horária	200h	20h	-

MÓDULO II

Disciplinas	Teórico	Prática	Estágio
Farmacologia Aplicada a Enfermagem	80h	20h	-
Práticas Integrativas e Complementares Aplicadas a Saúde	30h	20h	-
Biossegurança no trabalho	50h	10h	-
Fundamentos de Enfermagem	90h	70h	80h
Enfermagem em Saúde do Idoso	50h	10h	60h
Carga Horária	300h	130h	140h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer n° 171/2019

MÓDULO III

Disciplinas	Teórico	Prática	Estágio
Enfermagem em Clínica Geral e Cirúrgica	70h	10h	60h
Enfermagem em Centro Cirúrgico e CME.	60h	20h	50h
Enfermagem em Saúde da Mulher e Recém-Nascido	60h	20h	60h
Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente	60h	20h	60h
Carga Horária	250h	70h	230h

MÓDULO IV

Disciplinas	Teórico	Prática	Estágio
Enfermagem em Saúde Mental	50h	10h	60h
Enfermagem em Saúde Coletiva	50h	10h	60h
Enfermagem em Urgência e Emergência	50h	30h	60h
Unidade de Terapia Intensiva	50h	10h	50h
Carga Horária	200h	60h	230h
Carga Horária Total	950h	280h	600h

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico em Enfermagem, para cumprimento do estágio supervisionado, o Colégio JK celebrou convênio com as seguintes Unidades de Saúde: Instituto de Doenças Renais Ltda; Instituto Espírita Nosso Lar – Hospital Nosso Lar; Hospital Batista Memorial e Secretaria de Saúde de Fortaleza.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e orientado pelo Professor Edu Marques Silva dos Santos, bacharel em Enfermagem.

O corpo docente é formado por doze professores, sendo todos bacharéis e especialistas. Eles apresentam autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza.

O processo fora submetido à avaliação técnica da Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, da Universidade Estadual do Ceará (UECE), mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. A Portaria de designação foi a de nº 037, de 18 de fevereiro de 2019.

O Curso Técnico em Enfermagem foi considerado “Bom” pela avaliadora, nos aspectos: Plano de Curso, instalações, biblioteca, laboratórios e inclusão social.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer n ° 171/2019

Em relação aos recursos audiovisuais, o conceito foi “excelente”. Quanto ao coordenador do curso e ao corpo docente, essa instituição obteve o conceito “regular”.

No aspecto Plano de Curso, a avaliadora considera bem estruturado, organizado, pois contempla as competências profissionais e as bases tecnológicas para a formação do Técnico em Enfermagem. No entanto, a avaliadora sugere reformulação da justificativa nesse documento.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. A avaliadora sugere a reformulação e atualização da qualificação dos professores, pois não consta a especificação curricular quanto à experiência profissional em diferentes Redes de Atenção na área da saúde.

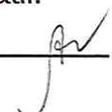
O laboratório possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas do curso com equipamentos, estrutura e recursos permanentes e de consumo para as aulas de anatomia, fisiologia, imunologia e microbiologia que também é utilizado nas aulas de prática de enfermagem. Há bonecos de adultos e crianças, segmentos corpóreos, órgão internos, esqueleto humano completo, cama hospitalar, dentre outros.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um espaço pequeno, climatizado com pouca acessibilidade para portadores de limitação física. Bem iluminada, possui diversificação de material didático para estudos e pesquisas. Há serviço de internet, rede *Wi-Fi* aberta para pesquisa e mobiliários adequados. No entanto, não possui salas de estudo individuais ou em grupos.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Colégio JK apresenta adaptações para o acesso de portadores de deficiência de um modo geral, bem como a existência de banheiros para cadeirantes. A avaliadora sugere que essa instituição possa incluir salas de aula adaptadas para cadeirantes com sinalização em braile e piso tátil.






**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer n° 171/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções (CNE/CEB) nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres (CNE/CEB) nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução (CEC) nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é no sentido de que se recredencie o Colégio JK, situado nesta capital, e se renove o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com vigência até 31/12/2021.

A ressalva é no sentido de que seja reformulada a justificativa no Plano de Curso; seja atualizada a qualificação dos professores, pois não consta a especificação curricular quanto à experiência profissional em diferentes Redes de Atenção na área da saúde; que na Biblioteca existam salas de estudo individuais ou em grupos; e que sejam, em um prazo de tempo maior, construídas salas de aula adaptadas para cadeirantes com sinalização em braile e piso tátil.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2019.


JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE